

ANO III/ Nº 16

PROGRAMA DE SUSTENTABILIDADE DO ALGODOEIRO EM MATO GROSSO DO SUL

Carteira Nacional de Habilitação (CNH)

O Artigo 144. Do Código de Trânsito Brasileiro (CTB) diz que: trator de roda, o trator de esteira, o trator misto ou o equipamento automotor destinado à movimentação de cargas ou execução de trabalho agrícola, de terraplenagem, de construção ou de pavimentação só podem ser conduzidos na via pública por condutor habilitado nas categorias C, D ou E.

Com a Medida Provisória n. 646/14 e, posteriormente, pela Lei n. 13.097/15, ficou simplificado que: trator de roda e os



Imagem nº 01 - CNH

equipamentos automotores destinados a executar trabalhos agrícolas poderão ser conduzidos em via pública também por condutor habilitado na categoria B.

Destacamos a mudança no artigo 144 do CTB, que passou a conter um parágrafo único e por prevenção e segurança jurídica aconselhamos a regularização/contratação sempre com documentos pertinentes, podendo ser até um exagero, porém, cremos ser prudente.



Imagem nº 02 - Colheitadeira de Algodão

Matéria Disponível em:

http://www.ctbdigital.com.br/?p=Comentarios&Registro=263&campo_busca=@&artigo=144

Integração Fazendas – Ambiente Laboral e Trabalho Coletivo

Foi realizado no dia 19 do mês de abril, uma reunião geral em duas propriedades na região da Baús, com objetivo de ouvir e esclarecer dúvidas, sempre focando no funcionário, e a importância da “equipe” e seus trabalhos, quando o trabalho é realizado de maneira incorreta, todos perdem, o bem feito faz-se uma única vez e todos ganham, e ainda sobre o ambiente de trabalho, que devem contribuir com suas ações, “Um por todos e todos por um”, salientando a importância de sonhar, só vamos conseguir concretizar nossos sonhos agindo de forma correta, seja em qualquer sentido da vida.



Foto nº 01 - Funcionários de propriedade na região da Baús

Realizar Gestão de pessoas, conseqüentemente Saúde e Segurança do Trabalho, deve-se ter o acompanhamento contínuo e prático, com várias conseqüências benéficas em todo aspecto da produção e outras que irão agregar e muito para a propriedade.



Foto nº 02 - Funcionários de propriedade na região da Baús.

Aprovado Cadastro Ambiental Rural (CAR)

Aprovada a Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012, do Cadastro Ambiental Rural (CAR), no dia 05 de maio de 2016, pela presidente da República, Dilma Rousseff, onde ficou com uma ressalva para agricultura familiar e pequenos produtores ou proprietários com área inferior a quatro módulos fiscais, a **Medida Provisória nº 724** foi publicada no diário oficial e **prorrogou para o dia 05 de maio de 2017, o prazo de regularização de imóveis com até quatro módulos fiscais.**



Segue a notícia na íntegra da prorrogação do Cadastro Ambiental Rural (CAR), http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2015-2018/2016/Mpv/mpv724.htm.

Iniciando novos trabalhos após Certificação Algodão Brasileiro Responsável (ABR) 2015/2016



Diante do término de um trabalho, sempre iniciamos várias outras atividades, esses são os planejamentos do Projeto Sustentabilidade da AMPASUL.

Estamos sempre com vários trabalhos agendados com nossos parceiros das propriedades, que podem contribuir em Algodoeiras, Integração geral, relatórios detalhados, NR 31.8 e acompanhamentos do processo produtivo, entre outros.

Sempre contribuindo para que a empresa/fazenda melhores os índices nos aspectos legais, para uma futura Certificação ABR.

Há Projetos em trâmite, e que serão iniciados esse ano:

- ✓ NR 31.12, Segurança no Trabalho em Máquinas e Implementos Agrícolas.

- ✓ Cozinha Segura.

Agendem!!! A equipe está sempre em visita nas propriedades, realizando trabalhos a quem solicitar e agendar previamente.

Certificação safra 2015/2016

Na última semana, Mato Grosso do Sul se destacou no cenário produtivo do algodão no Brasil. O estado, representado pela AMPASUL (Associação Sul Mato-Grossense dos Produtores de Algodão), foi o primeiro a concluir a certificação do Programa Algodão Brasileiro Responsável (ABR) nesta safra. O programa ABR é uma iniciativa da ABRAPA e de suas associadas estaduais, que consiste em protocolos de verificação e certificação dentro dos pilares econômico, social e ambiental na produção do algodão brasileiro.



UNIDADE PRODUTIVA / FARM	PRODUTOR / PRODUCER	MUNICÍPIO / MUNICIPALITY	ESTADO / STATE	CERTIFICAÇÃO ABR / ABR CERTIFIED	LICENÇA BCI / BCI LICENCED
1 FAZ REDUNDAS SCHLATTER XIII	ALBERTO SCHLATTER E OUTROS **	Costa Rica	MS	✓	***
2 FAZ CATLÉIA	JOSÉ IZIDORO CORSO E OUTROS **	Chapadão do Sul	MS	✓	***
3 FAZ SÃO PAULO	JOSÉ IZIDORO CORSO E OUTROS **	Costa Rica	MS	✓	***
4 FAZ PLANALTO	S/E AGRICOLA S.A.	Costa Rica	MS	✓	***

** Outros - Others
*** Não optante pelo licenciamento BCI

Imagem nº 05 - 1º Estado a concluir Certificação ABR

Outra marca importante conquistada pela AMPASUL é o índice alcançado. Conseguiu a entidade o maior percentual de certificação, 65% do algodão cultivado no Estado está certificado pelo ABR.

Disponível em: <http://www.abrapa.com.br/Paginas/NoticiaAbrapa.aspx?noticia=72>

DE TANTO INSISTIR...

“OBRIGADO POR INSISTIREM, INSISTIR É PRECISO PARA SE CHEGAR AOS OBJETIVOS”

WALTER SCHLATTER

Redação e elaboração: Técnico de Segurança do Trabalho – Cicero Miguel de Oliveira e Coordenador do Programa de Sustentabilidade da AMPASUL – Marcelo André Escher.